

CNM Nº 068601.2.0000587-04  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**MATRÍCULA 5160, DO LIVRO 2-S DE REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** Unidade autônoma 53 (**casa 53**), do **Condomínio Horizontal** denominado “**RESIDENCIAL GREEN PARK**” localizado na Vicinal do Ipitinga s/nº, bairro Ipitinga - Tomé Açu - PA, a unidade é **do Tipo 01**, construída de alvenaria em tijolos rebocada, coberta com telhas plan, pintura PVA, piso cerâmico, forro em PVC, portas de compensado, janelas de vidro temperado, balancim basculante em esquadria de alumínio e vidro incolor, contendo vários compartimentos: Varanda, Sala de Estar/Jantar, Cozinha, Área de Serviços, Banheiro, (2) dois quartos, com as seguintes áreas: privativa principal de **55,85 m²**, área privativa acessória de 88,55 m² com área privativa total de 144,40 m²; comum de 61,67 m², total de 206,07 m² ;fração ideal de 0,01449 ou 1,449 %, correspondente ao terreno exclusivo de uso a área superficial de 144,40 m². **PROPRIETÁRIA:** **W P FERRI EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.808.725/0001-88**, com seu contrato social datado de 26/12/2014, registrado na JUCEPA nº 15201391875 em 28/01/2015 e posteriores alterações, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 173A, Bairro Centro, na cidade de Paragominas-Pa, neste representada por sua sócio **WILLIAM PEREIRA FERRI**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade e RG sob o nº5575532 e inscrito no CPF/MF sob nº 987.749.642-91, residente e domiciliado na Rua José Luís Mendes da Silva nº 84, Promissão IV, Bairro Promissão, Paragominas-Pa. **TRANSMITENTE:- DANIEL MARIA SANCHES PINTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.979.849 SSP/PA, inscrito no CPF nº 831.902.442-00, residente na cidade de Tomé-Açu-PA. Através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 189 do livro 23, em data de 09 de abril 2.015, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). **Registro anterior sob o nº 1/5.058**, em 15/04/2.015, a Instituição de Condomínio registrada sob o nº **5 referente a matrícula 5.058**, em 17/08/2015, Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. O oficial. Tomé-Açu, 17 de Agosto de 2.015.

**AV-1/5.160 - DATA- 17/08/2015 - RESSALVA** - Procede-se a presente averbação para constar que se trata de unidade autônoma em construção pendente de regularização registral quanto à conclusão da obra. O referido é verdade e dou fé. O oficial. Tomé-Açu, 17 de Agosto de 2.015.

**AV-2/5.160 - DATA - 17/08/2015 - INCORPORAÇÃO** - Procede-se a presente averbação para constar que a incorporação foi registrada sob o nº **7/5.058**. O referido é verdade e dou fé. O oficial. Tomé-Açu, 17 de Agosto de 2.015.

**AV-3/5.160-DATA-17/08/2015- CONVENÇÃO DE CONDOMINIO-** Procede-se esta averbação para constar que, foi registrada neste Registro de Imóveis, no Lº 3-F (Registro Auxiliar) sob o nº **8.611** a Convenção de Condomínio do **CONDOMINIO denominado RESIDENCIAL GREEN PARK**”, ficando os futuros compradores de frações ideais no terreno, integrante do citado condomínio sujeitos às normas e obrigações constantes da referida. O referido é verdade e dou fé. O oficial. Tomé-Açu, 17 de Agosto de 2.015.

**AV-04 - 5.160 - DATA- 12/07/2016 - Protocolo Definitivo nº 21.128 - HABITE-SE** - Através de Requerimento datado de 29 de janeiro de 2.016, subscrito pela proprietária **W**

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu**  
**Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu**  
**Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador**

Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

**P FERRI EPP**, acima qualificada, procede-se à presente averbação do habite-se, referente a conclusão das obras da unidade autônoma 53 ( casa 53) do **RESIDENCIAL GREEN PARK**", minuciosamente descrita na Instituição de Condomínio no R.5 da matrícula **5.058.**, cujas as obras iniciadas e terminadas, sob a responsabilidade da referida proprietária. Juntando para tanto Alvará de Construção nº 238/2015, expedido em 22/02/2015, Carta de Habite-se nº 238/2015, expedido em 08/07/2015, ambos pela Secretaria Infra-Estrutura do Município de Tomé Açu - PA, Certidão do IPTU, planta, memorial descritivo, Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 21 de dezembro de 2015, sob o nº 003562015-88888386. O referido é verdade e dou fé. O oficial. Tomé-Açu, 12 de JULHO de 2.016.

**R-05 - 5.160 - DATA- 29 DE AGOSTO DE 2016 - Protocolo Definitivo nº 21.185 - VENDA E COMPRA** - Pelo Contrato Particular nº 855553710308, datado de 12/09/2016, com caráter de escritura pública lavrado na forma da lei, digitalizado neste cartório para todos os fins de direito, a proprietária **W P FERRE LTDA EPP**, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula ao (a) comprador (a) adquirente: **EDGAR LALLIOS DA SILVA GASPAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/12/1991, auxiliar de escritório, portador da Carteira de Identidade RG nº 7067757, expedida por PCVIL/PA em 05/11/2010 e do CPF nº 022.573.592-08, residente e domiciliado Rua Pedro Miranda, 0, Tomé-Açu/PA, neste município; pelo preço de R\$ 104.500,00, pagos da seguinte forma: R\$14.500,00 com Recursos Próprios; R\$ 0,00 saldo da conta vinculada do FGTS; R\$14.000,00, com desconto complemento concedido pelo FGTS; e o restante de R\$76.000,00, pago mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com alienação fiduciária, a seguir registrado. Foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório: contrato social da transmitente, CND/INSS e CNCS/RFB, e o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, expedido pela Prefeitura local. Tomé-Açu/PA, 29 de agosto de 2016. Dou fé, Oficial Titular.

**R-06 - 5.160 - Data: 29 DE AGOSTO DE 2016 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo mesmo Contrato Particular registrado sob o ato R-05 - 5160, e nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, o proprietário Sr. **EDGAR LALLIOS DA SILVA GASPAS**, já qualificado, como devedor fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel deste imóvel à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento no valor de **R\$104.500,00**, por esta concedido a devedora fiduciante para a aquisição do imóvel da presente matrícula, a ser pago no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 12/09/2016; à taxa anual de juros de 5,5000% (nominal) e 5,6409% (efetiva); sendo que por força deste registro a devedora fiduciante se tornou detentor da posse direta e a credora fiduciária detentora da posse indireta e do domínio deste imóvel; para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de avaliação de R\$104.500,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no presente instrumento, que fica fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivesse transcrito para todos os fins e efeitos de direito. Tomé-Açu/PA., 29 de agosto de 2016. Dou fé, Oficial Titular. Protocolo nº 21.185.

**AV-07-5160 – DATA: 18 DE JUNHO DE 2024 – PROTOCOLO: 26.434 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL – TRANSMITENTE: EDGAR LALLIOS DA SILVA GASPAS; ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – TÍTULO: A requerimento do credor, datado de 06 de junho de 2024, nos termos do art.**

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará - Comarca de Tomé Açu**  
**Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé Açu**  
**Benedito Carvalho da Cruz - Tabelião e Registrador**

Rua 21 de Abril, S/N, Centro, Tomé-Açu/PA, CEP 68.682-000, e-mail: cscimoveis@hotmail.com

26 da Lei nº 9.514/97. **VALOR:** R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).  
**OBJETO:** Consolidação da propriedade resolúvel do imóvel matriculado em favor do adquirente, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97; tendo em vista que o devedor, devidamente intimado, não compareceu a este Cartório para purgar a mora no prazo legal. OBS: Foi apresentado e aqui arquivado o ITBI, através da guia nº 6682932, no valor de R\$ 2.095,45, pago em 03/06/2024, sobre o valor tributável de R\$ 104.500,00, e a certidão de não purgação da mora expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou fé.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:** Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Válido somente com o selo de segurança.

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

Tomé-Açu - PA, 18 de junho de 2024

\_\_\_\_\_  
Glauceir da Cruz Couto  
Oficial Substituto

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>		
	SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002053101 - SÉRIE: A - SELADO EM: 18/06/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 10135020000009100152215150		
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59,16	8,87	1,48